

DESPACHO

Nos termos do Art. 59º da Lei 66-B/2008 (SIADAP3), é organizado o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores pertencentes ao Ministério da Educação para a Comissão Paritária, nos seguintes termos:

- a)- Indicação pelos trabalhadores dos membros da mesa de voto, num total de 5 elementos (3 efectivos e 2 suplentes);
- b)- A Constituição da mesa de voto deverá ser entregue nos Serviços Administrativos até ao dia 15/12/2009, pelas 17h. Na ausência desta indicação, a mesa será designada pelo dirigente máximo do serviço até 48h antes do acto eleitoral;
- c)- O acto eleitoral terá lugar no dia 21/12/2009, no auditório da EB 2,3 de Telões, das 9.30h às 17h30;
- d)- A Comunicação dos resultados finais deverá ser remetida ao dirigente máximo no dia 22/12/2009.

Amarante, 07 de Dezembro de 2009

O Director,

(Joaquim Artur Pereira Correia)